



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1107

00002 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/03/2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.107, de 2022

AUTOR
DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Altere-se o inciso V do art. 17 da MPV nº 1.107, de 17 de março de 2022, nos seguintes termos:

"Art. 17.....

V – o art. 1º da Lei nº 13.778, de 26 de dezembro de 2018, na parte em que altera o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O inciso V do art. 17 da MPV nº 1.107/2022 revogou o art. 1º da Lei nº 13.778/2018, **na parte em que ele altera os §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990.**

O problema é que **no citado § 3º estão os percentuais mínimos de destinação do FGTS** para investimentos em habitação popular e para operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência. A revogação do § 3º trará um vácuo normativo prejudicial a esses programas.

Esta emenda propõe **alterar o inciso V do art. 17 da MPV nº 1.107/2022 para**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223660837700>

CD/22366.08377-00

texEdit
* C D 2 2 3 6 6 0 8 3 7 7 0 *

suprimir a revogação do § 3º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

André Figueiredo
Deputado Federal - PDT/CE

Brasília, 21 de março de 2022.

CD/22366.08377-00
Barcode: CD/22366.08377-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223660837700>

Barcode: CD/22366.08377-00
* C D 2 2 3 6 6 0 8 3 7 7 0 *